



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI 297/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento e dá outras
providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar no valor de **R\$304,71(trezentos e quatro reais e setenta e um centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
004	Divisão de Serviços e Encargos gerais	
04.122.04012-014	Atividades da Divisão de Serviços e Encargo Gerais	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.1.00.000738	Conv. Const Barracão Geração de Emprego e Renda	280,55
3.3.00.000738	Conv.Const Barracão Geração de Emprego e renda	24,16
TOTAL		304,71

Art. 2º. Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no §1ºdo Art,43 da Lei Federal nº4.320/64, sendo:

I- Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor R\$
738	Conv. Const Barracão Geração de Emprego e Renda	280,55
TOTAL GERAL		280,55

II-Excesso de Arrecadação

13.25.01.99.12.00	Rendimentos Conv. Constr Barracão Geração de Emprego e Renda	24,16
		24,16
TOTAL GERAL		304,71



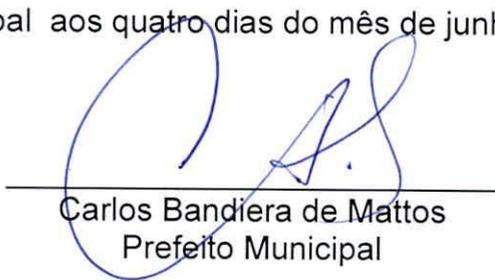
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos quatro dias do mês de junho do ano de 2009.



Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Saúde e noite

Edição: _____

Página: 06

Data: 06 / 06 / 2009